



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 11/12/2023

Lei Nº 155/2023

Em 11 de dezembro de 2023.

**FICA CRIADA DUAS VAGAS DE MEDICO
CLINICO GERAL PLANTONISTA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional de Várzea-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município faz saber que sanciona e publica a presente Lei que "*Fica criada duas vagas de Médico Clínico Geral Plantonista e da outras providências.*" analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa, como forma de atender ao Princípio da Legalidade, e assegurar o interesse público, tudo como segue:

Art. 1º - Fica criada duas vagas de Médico Clínico Geral Plantonista no Município de Várzea, somando-se as demais vagas já abertas, integrando a Lei Municipal 030/2017 e 063/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município, dotação destinada ao pagamento dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea-PB, em 11 de dezembro de 2023.



Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea-PB, 11 de dezembro de 2023

Lei Nº 155/2023
Em 11 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Várzea-PB, em 11 de dezembro de 2023.

**FICA CRIADA DUAS VAGAS DE MEDICO
CLINICO GERAL PLANTONISTA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Municipal**

O Prefeito Constitucional de Várzea-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município faz saber que sanciona e publica a presente Lei que "*Fica criada duas vagas de Medico Clinico Geral Plantonista e da outras providências.*" analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa, como forma de atender ao Princípio da Legalidade, e assegurar o interesse público, tudo como segue:

Art. 1º - Fica criada duas vagas de Médico Clinico Geral Plantonista no Município de Várzea, somando-se as demais vagas já abertas, integrando a Lei Municipal 030/2017 e 063/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município, dotação destinada ao pagamento dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.